



EDITAL

Processo n.º 1695/24

ANA MARIA PREGO DE FARIA BERKELEY COTTER, Vereadora da Câmara Municipal de Guimarães, com competências delegadas e subdelegadas para o efeito, faz público, em cumprimento do solicitado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, IP, e do disposto nos artigos 30.º, n.º 4 e 31.º, n.º 2, alínea d) do D.L. n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, que se encontra em consulta pública, conforme documento em anexo, o Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto de “URBANIZAÇÃO DOS TERRENOS DA FÁBRICA CÃES DE PEDRA, proposto pela HJF – Imobiliária S.A, localizado na Freguesia de Urgezes, concelho de Guimarães, cujo exemplar do Estudo de Impacte Ambiental e respetivo Resumo Não Técnico, em suporte digital, pode ser consultado através da hiperligação: <https://owncloud.ccdr-n.pt/index.php/s/2lyYi95uEvw20fY>

Para conhecimento geral se afixa o presente Edital nos lugares de estilo desta Câmara Municipal e no endereço eletrónico do Município de Guimarães, em www.cm-guimaraes.pt.

E eu, *Gisélia Silva*, Chefe de Divisão, o subscrevi.

(Gisélia Silva)

Paços do Concelho de Guimarães,

A Vereadora

Assinatura digitalizada: Ana Cotter
(Com competências delegadas e subdelegadas para
o efeito por despacho do Presidente da Câmara de
24/10/2024)
(Ana Cotter)

PROJETO DA «URBANIZAÇÃO DOS TERRENOS DA FÁBRICA CÃES DE PEDRA»

O projeto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), conforme estabelecido na alínea b) do n.º 10 do anexo II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.

Este projeto, cujo Proponente é a empresa HJF – Imobiliária S.A., localiza-se na Freguesia de Urgezes, concelho de Guimarães.

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 1 do artigo 15.º e nos artigos 28.º, 29.º, 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P. (CCDRNORTE), enquanto Autoridade de AIA, informa que o Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, se encontram disponíveis, em suporte digital, para Consulta Pública, durante 30 dias úteis, de 31 de julho a 11 de setembro de 2025, nos seguintes locais:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P., Rua Rainha D. Estefânia, n.º 251, 4150-304 Porto;
- Agência Portuguesa do Ambiente, Rua da Murgueira, 9 – Zambujal, 2611-865 Amadora;
- Câmara Municipal de Guimarães, Largo Cónego José Maria Gomes 4804-534 Guimarães; e, ainda,
- na Internet em www.ccdr-n.pt/divulgacao, www.facebook.com/ccdrnorte e www.participa.pt.

O Resumo Não Técnico pode ser também consultado, em suporte digital, na Freguesia de Urgezes.

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e/ou sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da CCDRNORTE, até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projeto, da responsabilidade da Câmara Municipal de Guimarães, só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pelo Presidente da CCDRNORTE, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

Mais se informa que existe a possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação, recurso hierárquico ou recurso tutelar facultativos, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no RJAIA.

A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser exarada até ao dia 07 de janeiro de 2025.

Porto e CCDRNORTE, 30 de julho de 2025.

A Diretora da Unidade de Ambiente,



(Paula Pinto)